

S.



R.

## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

### **EDITAL N.º 119/2015**

#### **ANTÓNIO MIGUEL VENTURA PINA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, FAZ SABER QUE:**

1º Ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 42.º do Regulamento dos Cemitérios Municipais, se considera notificado o concessionário do jazigo de capela n.º 12 do talhão 3, Sr. José de Jesus Afonso de que dispõe de um prazo de 60 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, para reivindicar os seus direitos sobre o mesmo;

2º Mais se informa que, nos termos da referida disposição regulamentar “Consideram-se abandonados, podendo declarar-se prescritos a favor da autarquia, os jazigos e sepulturas perpétuas cujos concessionários não sejam conhecidos ou residam em parte incerta e não exerçam os seus direitos por período superior a 10 anos, nem se apresentem a reivindicá-los dentro do prazo de 60 dias, depois de notificados via postal ou, não sendo esta possível, por meio de edital a fixar nos locais de estilo, ou publicados anúncios em dois dos jornais mais lidos da localidade da residência conhecida dos notificandos”;

3º Decorrido o referido prazo de 60 dias sem que o concessionário ou seu representante tenha feito cessar a situação de abandono, poderá a Câmara Municipal deliberar a prescrição do jazigo ou sepultura, declarando-se caduca a concessão, à qual será dada a anteriormente explicitada publicidade;

S.



R.

## MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

4º A declaração de caducidade importa a apropriação pela Câmara Municipal do jazigo ou sepultura;

E para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos termos das alíneas d) do n.º 1 e b) do n.º 3, ambos do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo e sítio da Câmara Municipal ([www.cm-olhao.pt](http://www.cm-olhao.pt)).

Olhão, sede do Município, aos 16 de Setembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Olhão